

LEI N.º 4.489, DE 07/07/2022.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS DO CONJUNTO HABITACIONAL
SAUAÇÚ, SITUADO NO DISTRITO DE SEDE
DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no **Conjunto Habitacional Sauaçu**, situado
no bairro Sauaçu, Distrito de Sede, Município de Aracruz, passam a denominar-se
conforme Planta de Aprovação do Loteamento, abaixo discriminadas:

- I - RUA ANDRE DE MATTOS PIMENTEL;
- II - RUA FELISBERTO MODENESI;
- III - RUA PRAIA DAS PALMEIRAS;
- IV - RUA PRAIA DE CAPRI;
- V - RUA PRAIA DE ITAPEMA;
- VI - RUA PRAIA GRANDE;
- VII - RUA PRAIA DE CAMBORIÚ;
- VIII - RUA PRAIA DA ATALAIA;
- IX - RUA PRAIA DE TAPERA;
- X - RUA PRAIA DE ITAPUÃ;
- XI - RUA PRAIA DA GAIVOTA;
- XII - RUA PRAIA DE PORTO BELO;
- XIII - RUA PRAIA DE UBATUBA;
- XIV - RUA PRAIA DO OUVIDOR;

- XV - RUA PRAIA DE IMBITUBA;
- XVI - RUA PRAIA DO MOÇAMBIQUE;
- XVII - RUA PRAIA DE ITAGUAÇU.

Art. 2º A extinta Estrada Aracruz Florestal, identificada como Estrada ARFLO, localizada no Conjunto Habitacional Sauaçu, situado no bairro Sauaçu, Distrito de Sede, Município de Aracruz, passa a denominar-se RUA PRAIA IPANEMA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

